



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
ADVOCACIA GERAL

LEI N. 2.120 /PMC/2007

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme arts. 42 e 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei 2.085/PMC-06:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 371.254,67** (trezentos e setenta e um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR				A VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fic	Cód	Especificação	Valor (R\$)
12		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		12		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.071		MANUT..FARMÁCIA BÁSICA		PARA COBERTURA DO REFERIDO CRÉDITO SERÁ UTILIZADO SUPERAVIT FINANCEIRO CONSTANTES NAS CONTAS 28.895-0 E 9.135-9 CONFORME BALANÇO/2006.			
3.3.90.32.01		Mat.Dist.Grat./medicamento					
01	01	Recurso Próprio/PMC	30.058,30				
02	07	Transf.do Município	242.491,10				
02	08	Séc.Estado Saúde	98.705,27				
			371.254,67				
TOTAL							371.254,67

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos fica utilizada Superávit Financeiro conforme especificação da na **coluna B** da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 06 de março de 2007.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município OAB/RO 1171